



Lei nº 3.500 de 13/05/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01.04	Departamento de Educação
01.04.07	Distribuição da Merenda Escolar
12.361.0212.2018.0000	Distribuição da Merenda Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos:	0.02.19-200.003 – Merenda Estadual

Art. 2º O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros repassados pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 13 de maio de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria